



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 116/2024 – JUR/lfca

Data: 14/10/2024

De: Luís Flávio C. Alves – Procurador Jurídico

Para: Guilherme dos Reis Maciel – Diretor Legislativo

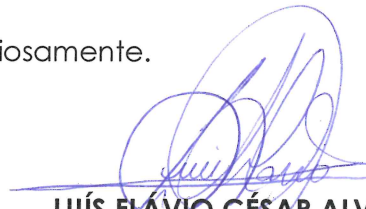
Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 103/2024

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa dar denominação de "Girley Aparecida Cavalca Corrêa", à Rua Seis, localizada no Residencial Green Village.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador Jurídico

